



3.ª AVALIAÇÃO DOS OBSERVADORES DE ÁRBITROS

TESTE ESCRITO

15 de Março de 2008

Época 2007-2008

Justifique sempre as respostas – duração 60 minutos

1. A equipa “B” acaba de marcar um golo. Nesse momento o árbitro apercebe-se que o golo foi obtido por um jogador substituto que se encontrava indevidamente na superfície de jogo.
Como deve agir o árbitro?
2. Sete são as faltas previstas na Lei 12 que conduzem à advertência (exibição do cartão amarelo) do jogador que as comete, sendo duas: tornar-se culpado de comportamento antidesportivo; manifestar desacordo por palavras e actos, assim se solicita que cite as restantes cinco.
3. Um jogador, com a bola em jogo, insulta desde a sua área de grande penalidade um adversário situado fora dela, mas dentro da superfície de jogo.
O que deve então fazer, o árbitro?
4. Dois jogadores travam-se de razões, discutindo um com o outro, com empurrões mútuos, até que um deles dá um murro no outro.
O jogo estava parado.
Como deve agir o árbitro, que entretanto os tentava separar?
5. Encontra-se o piso escorregadio: Para defender uma bola rematada rente ao chão, o guarda-redes lança-se consegue apanhar a bola, mas deslizando pelo solo, vai sair fora da área de grande penalidade com ela bem agarrada entre os braços.
Deve o árbitro intervir? Como? Porque?
6. Um jogador efectua um pontapé de linha lateral e marca golo directamente.
O árbitro manda executar um lançamento de baliza.
Terá razão? Porque?
7. Um jogador, por conselho médico, apresenta-se com uma ligadura preventiva de lesões num dos cotovelos. O árbitro consentiu que ele jogasse.
Oito dias depois, o mesmo jogador volta a apresentar-se nas mesmas condições. O árbitro deste jogo não consentiu a sua participação, utilizando tal protecção.
Qual dos árbitros agiu correctamente? Justifique a sua resposta.
8. O árbitro interrompeu o Jogo, porque um jogador defensor nas costas do seu colega disse “deixa estou aqui”, este ao ouvir, assim o fez, passando assim o defensor a controlar a bola.
Sendo observador, no seu ponto vista, como deveria agir o árbitro, técnica e disciplinarmente?
Como deverá recomeçar o jogo?
9. Quando um grupo de jogadores rodeia o árbitro, reclamando uma sua decisão, qual o papel a desempenhar pelo 2.º árbitro que se encontra mais longe do incidente?
10. Não tinha sido atingida a 5.º Falta acumulada. Um jogador entrou em “tacle” sobre um adversário que conduzia a bola, com algum perigo, atingindo-o nas pernas e fazendo-o cair.
No entanto a bola sobra para um colega do jogador que foi derrubado, mas, mesmo assim, o árbitro resolveu e bem interromper o jogo.

O que terá levado a não aplicar a Lei da vantagem?

11. Cite quatro casos concretos de prática de jogo perigoso por parte de um jogador, (caracterizando cada caso, de jogo perigoso activo ou passivo).
12. Um atacante, com a bola em seu poder, é empurrado por um adversário.
O árbitro dá a lei da vantagem porque um colega do atacante se apoderou da bola. Este avança com ela e remata à baliza, mas a bola saiu ao lado do poste.
Que decisão deve tomar o árbitro? Porque?
13. Qual destas três afirmações lhe parece a mais correcta.
 - a) rasteirar um adversário é comportamento antidesportivo;
 - b) rasteirar um adversário não é comportamento antidesportivo;
 - c) rasteirar um adversário pode ser comportamento antidesportivo.Justifique a sua escolha.
14. Para se analisar se foi cortado um ataque prometedora devem considerar-se cinco aspectos. Descreva quais são.
15. O excesso de combatividade – Força excessiva, “em tackle” dará origem a pontapé-livre. Para que no capítulo disciplinar dê origem a (cartão vermelho), o árbitro deve ter em conta cinco factores, para determinar a gravidade da uma falta. Descreva quais:
16. Há situações em que, para além de ser concedido um pontapé-livre directo à equipa adversária, o jogador que joga a bola com as mãos deliberadamente também deve ser advertido por comportamento antidesportivo. Descreve dois exemplos:
17. Responda a estas duas questões:
 - a) O que é um pontapé-livre directo?
 - b) Quando se deve marcar um pontapé-livre directo?
18. O guarda-redes encontra-se dentro da sua área de grande penalidade com uma caneleira na mão e toca com a mesma na bola evitando assim que a mesma entre na sua baliza, numa clara oportunidade de golo, (tendo em atenção a lei da vantagem) uma vez que a bola entretanto ressalta para um jogador adversário bem colocado, que remata e a bola sai pela linha de baliza sobre a barra transversal. Como deve proceder o árbitro nesta circunstância?
19. Quando é iniciado o cronómetro no pontapé de saída?
20. Após ter sido concedido um tempo suplementar para permitir a execução ou repetição de um pontapé da segunda marca de grande penalidade ou de um pontapé-livre directo sem barreira, a bola rebenta ou deforma-se antes de tocar nos postes, na barra transversal ou no guarda-redes, sem ter atravessado a linha de baliza. Qual deve ser a decisão do árbitro?



1. O árbitro não deve validar o golo. Deve advertir o jogador substituto por comportamento antidesportivo, ordenar a sua saída da superfície de jogo e mandar recomeçar o jogo com um pontapé-livre indirecto contra a equipa do jogador substituto, na área de grande penalidade da equipa defensora.
2. As faltas previstas na Lei 12 que conduzem à advertência são:
 - o tomar-se culpado de comportamento antidesportivo;
 - o manifestar desacordo por palavras ou por actos;
 - o infringir com persistência as Leis do Jogo;
 - o retardar o recomeço do jogo;
 - o não respeitar a distância exigida aquando da execução de um pontapé de canto, pontapé de linha lateral, pontapé-livre ou lançamento de baliza;
 - o entrar ou reentrar na superfície de jogo sem autorização dos árbitros ou infringir o processo da substituição;
 - o abandonar deliberadamente a superfície de jogo sem autorização do árbitro.
3. O árbitro deve expulsar o jogador que insultou o adversário e ordenar o recomeço do jogo com um pontapé-livre indirecto no local em que se encontrava o jogador infractor.
4. O árbitro deve expulsar, por conduta violenta, o jogador que deu o murro, o outro deverá ser advertido por comportamento antidesportivo.
5. O árbitro deve intervir, interromper o jogo para punir a equipa do guarda-redes com um pontapé-livre directo, por ter jogado a bola com as mãos fora da área de grande penalidade. Se saiu da área para fora da superfície de jogo, deverá ser assinalado um pontapé de canto.
6. Terá razão se a bola entrou na baliza da equipa adversária do jogador que executou o pontapé de linha lateral. Caso contrário o jogo deveria recomeçar com um pontapé de canto a favor da equipa adversária.
7. Nenhum deles agiu incorrectamente, pois é o árbitro que compete avaliar se o tipo de ligadura constitui ou não perigo para os outros jogadores, ou para o próprio jogador.
8. O árbitro, não deveria ter interrompido o jogo, por não haver lugar a sanção técnica nem disciplinar. Uma vez que interrompeu o jogo, deveria recomeçar com um lançamento de bola ao solo no local onde estava quando da sua interrupção,
9. O 2.º árbitro que se encontra longe do conflito deve observar e gravar detalhes para transmitir ao árbitro se necessário.
10. O árbitro terá decidido não aplicar a Lei da vantagem porque se tratava de uma falta praticada com alguma gravidade e passível de procedimento disciplinar.
11. Quatro casos de jogo perigoso:
 - o Tentar jogar a bola à altura da cabeça do adversário; = (Jogo perigoso activo)
 - o Baixar a cabeça para disputar a bola ao nível dos pés do adversário; = (Jogo perigoso passivo)
 - o Tentar jogar a bola em pontapé de bicicleta ou tesoura com um adversário por perto; (Jogo perigoso activo)
 - o Tentar jogar a bola no chão com um adversário por perto. = (Jogo perigoso passivo)
12. O árbitro deve ordenar o recomeço de jogo com um lançamento de baliza, tendo em conta que a lei da vantagem foi bem aplicada, uma vez que o colega do atacante se apoderou da bola, avançou com ela e rematou à baliza contrária. Depois deslocando-se acima da linha que divide a superfície de jogo em duas partes iguais fazendo a sinalética correspondente para o cronometrista que se trata de uma falta para acumulação.
13. A mais correcta é a afirmação constante da alínea c), pois uma rasteira pode ser motivo de sanção disciplinar por comportamento antidesportivo (por exemplo: anular um ataque prometedor), ou apenas ser objecto de sanção técnica, sendo somente punida com o respectivo pontapé-livre directo)
14. Para se analisar se foi cortado um ataque prometedor devem considerar-se os seguintes aspectos:
 - Local do lance do ataque
 - Possibilidade do atacante jogar a bola
 - Posição dos colegas da equipa atacante
 - Posição das defesas adversárias
 - Distância do atacante à baliza.
15. Para determinar a gravidade da falta o árbitro deve ter em conta:
 - A intenção ou maldade
 - Velocidade de acção do jogador (intensidade)
 - A possibilidade do jogador que faz o “tacle” tem de jogar a bola
 - A posição do jogador que faz o “tacle”; no chão ou em pé
 - O perigo para a integridade física do adversário.
16. Tocar deliberadamente e ostensivamente a bola com as mãos, para impedir a posse da bola por um adversário. Tentar marcar um golo, tocando deliberadamente a bola com as mãos.
17. a) é um recomeço de jogo (castigo) pelo qual se pode obter golo directamente na baliza adversária;
b) Quando um jogador comete qualquer infracção prevista na Lei 12 Secção de pontapés-livres directos sobre adversários, e ainda tocar ou jogar a bola deliberadamente com as mãos, excepto o guarda-redes dentro da sua área de grande penalidade.
18. O árbitro adverte o guarda-redes por comportamento antidesportivo e recomeça o jogo com um lançamento de baliza.
19. Quando a bola é chutada e se movimenta em direcção à superfície de jogo contrária
20. O pontapé deve ser repetido com uma nova bola.